| **PROTOCOLO** | | |
|---|---|---|
| Recebido em **29/05/2023**<br>Registrado sob o nº **b693ba06**<br>Sessão de **30/05/2023**<br>Funcionário **.....** | Indicação | **20/2023**<br>N Ú M E R O |
| **AUTORIA: Verª. Jakeline Domingues Ayala** | | |

Indicação

Indicamos a mesa Diretora na forma regimental que envie expediente ao poder executivo para que o mesmo conceda férias que estejam vencidas para os funcionários público municipal, em especial. Haja vista que alguns funcionários tem mais de duas férias vencidas.

Justificativa: Considerando que é direito amparado pelo estatuto dos servidores e pela constituição federal;

Por analogia à própria CLT, após um ano de serviço todo trabalhador tem direito a gozar de férias;

Considerando ainda, no estatuto dos servidores como também na Constituição fede-ral após duas férias vencidas, a mesma deve ser paga em dobro, evitando assim, mais despesas aos cofres públicos;

É uma necessidade para todo trabalhador esse período para se revigorar e retornar ao trabalho com mais disposição.

Solicitamos o atendimento da nossa proposição e o apoio dos nobres pares.

**Sala das Sessões, 30 de Maio de 2023**

**Verª. Jakeline Domingues Ayala**
**Vereadora(a) - PT**